



23/10/2026

Número: **0803393-21.2025.8.14.0045**

Data Autuação: **06/05/2025**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível e Empresarial de Redenção**

Última distribuição : **06/05/2025**

Valor da causa: **R\$ 117.338.541,02**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
RUTH MAIA PINHEIRO NODA (AUTOR)	JOEL CARVALHO LOBATO (ADVOGADO) CAROLINA BIAGINI ALMEIDA FAGUNDES GOUVEIA (ADVOGADO) VINICIUS RIOS BERTUZZI (ADVOGADO)
ALEXANDRE MAIA NODA (AUTOR)	JOEL CARVALHO LOBATO (ADVOGADO) CAROLINA BIAGINI ALMEIDA FAGUNDES GOUVEIA (ADVOGADO) VINICIUS RIOS BERTUZZI (ADVOGADO)

Outros participantes	
POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA - SOCIEDADE SIMPLES - EPP (INTERESSADO)	LUIS ANTONIO SEIXAS TOSCANO (ADVOGADO) KELLY CRISTINA DA SILVA (ADVOGADO) SISSI LIMA POTIGUAR (ADVOGADO) GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO (ADVOGADO) KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO (ADVOGADO)
ARINE MONTEIRO DE ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
195261855	23/10/2026 18:00	RMA 08/2026	Petição
195261856	23/10/2026 18:00	Doc. 01 Relatório Visita in Loco_Noda	Documento de Comprovação

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
E EMPRESARIAL DA COMARCA DE REDENÇÃO/PA**

Processo: 0803393-21.2025.8.14.0045

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA, nomeada nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 22, II, “a” e “c” da Lei 11.101/2005, vem, por seu representante legal que esta subscreve, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS ALEXANDRE MAIA NODA e RUTH MAIA PINHEIRO NODA**, doravante denominado de “**GRUPO NODA**”.

Termos em que, pede deferimento.
Belém, 23 de outubro de 2026.

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA
Administradora Judicial

KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO
OAB/PA nº. 24.545



TE

Sumário

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	3
I. INTRODUÇÃO	4
I.1. VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS.....	5
I.2. EVENTOS RELEVANTES.....	5
I.3. MERCADO - SETOR DE ATUAÇÃO DA RECUPERANDA	6
II. DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	8
II.1. RUTH MAIA PINHEIRO NODA	9
II.1.1. LIVRO CAIXA DE PRODUTOR RURAL – LCDPR.....	9
II.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	9
II.1.3. IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA - IRPF	10
II.2. ALEXANDRE MAIA NODA	11
II.2.1. LIVRO CAIXA DE PRODUTOR RURAL - LCDPR	11
II.2.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	11
II.2.3. IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA - IRPF	12
II.3. DOS COLABORADORES	13
III. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	14
IV. CRONOGRAMA PROCESSUAL	16
V. VISITA IN LOCO.....	17
VI. TERMO DE DILIGÊNCIA E SOLICITAÇÃO COMPLEMENTAR.....	18





SUMÁRIO EXECUTIVO

O **GRUPO NODA**, encontra-se em plena atividade operacional, onde por meio do Livro Caixa de Produtor Rural, verifica-se entradas financeiras provenientes principalmente da venda de milho na importância próxima a R\$ 563 mil (quinhentos e sessenta e três mil reais) e saídas na ordem de R\$ 322 mil (trezentos e vinte e dois mil reais), restando em agosto de 2026, margem positiva próxima a R\$ 240 mil (duzentos e quarenta mil reais).

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA L
Administradora Judicial

KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO
OAB/PA n°. 24.545

MARCELA MACCHIO LITIER
CRC/SP 255622/O-0





I. INTRODUÇÃO

Relata as Recuperandas, que a atividade rural do **GRUPO NODA** se viu diante de dificuldades econômicas, causadas por **diversos fatores externos**. Tais circunstâncias adversas, que **impactaram severamente sua saúde financeira nos últimos ciclos produtivos**.

A crise vivenciada pelas Recuperandas está diretamente relacionada ao cenário nacional e internacional que afetou profundamente o setor agropecuário brasileiro entre os anos de 2020 e 2024. Trata-se de um período marcado por **instabilidades mercadológicas, flutuações cambiais, aumento de custos e eventos climáticos adversos**, que colocaram em xeque a sustentabilidade de milhares de produtores em todo o país.

Assim, a **cada safra, iniciam suas atividades sem qualquer garantia de preço futuro, arcando com custos elevados, exposição direta às oscilações do mercado internacional e total dependência de condições climáticas favoráveis**.

Com efeito, a atividade rural está intrinsecamente sujeita a uma série de fatores externos, completamente **alheios à vontade e ao controle do produtor**, tais como as condições climáticas, a volatilidade cambial, os preços internacionais das commodities, os custos logísticos e a elevação das taxas de juros internas.

Para tornar possível o cultivo de cada safra, **os produtores recorrem à contratação de financiamentos expressivos junto a instituições financeiras**, apostando na produtividade e na estabilidade do mercado para honrar seus compromissos.

Assim, no contexto geral, destacam-se os seguintes principais fatores para a atual crise vivenciada pelas Recuperandas:

- a) Instabilidade no preço da commodities;
- b) Aumento nos preços dos insumos; e,
- c) Instabilidade climática e recorrentes quebras de safra.

Diante deste cenário de compromissos operacionais inadiáveis e milhões em dívida onerosa junto aos bancos, produtividade reduzida e comercialização a preços insuficientes para cobrir os investimentos, **iniciou-se um crescimento progressivo e regular do endividamento**, gerando verdadeira espiral financeira onde **se toma dinheiro para pagar juros**, em patamares históricos de alta. Com isso **a maior parte dos recursos onerosos captados em 2024 foram utilizados para pagar dívidas junto a instituições financeiras, forçando inclusive a captação junto a particulares para complementar o orçamento operacional**.

O impacto cumulativo desses fatores resultou em uma tempestade perfeita: **queda nas receitas devido à baixa nos preços das commodities, aumento nos custos operacionais e baixa produtividade em decorrência de problemas climáticos**, agravados pelo **aumento do endividamento para pagamento de dívidas a custo proibitivo, resultando em uma crise de liquidez** sem precedentes, deixando o **GRUPO NODA sem capacidade de manter sua atividade no volume necessário para gerar caixa e cumprir seus compromissos financeiros, tornando impossível a continuidade das operações sem o amparo da recuperação judicial**.

Diante desse panorama, a recuperação judicial apresenta-se como a única alternativa viável para o Grupo Noda reorganizar suas atividades, renegociar suas dívidas e garantir a manutenção de suas operações agropecuárias, sendo solicitado em 06 de maio de 2025, que teve deferimento em 12 de dezembro de 2025.





I.1. VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS

A história do **GRUPO NODA** remonta ao século passado, quando o patriarca da família, pai do **ALEXANDRE MAIA NODA**, iniciou sua trajetória no cultivo de grãos em uma modesta propriedade rural no interior do Estado do Paraná. Desde muito jovem, o **ALEXANDRE** acompanhava de perto a lida no campo, aprendendo não apenas as técnicas da agricultura, mas, sobretudo, os valores que sustentaram sua família por gerações.

Em 2008, a família enfrentou uma perda irreparável com o falecimento do patriarca. A partir de então, o **ALEXANDRE** assumiu a liderança das atividades rurais, ao lado de sua genitora, a **RUTH MAIA PINHEIRO NODA**, conduzindo a produção nas terras da família, que, naquela época, somavam aproximadamente 230 hectares. Foi nesse momento que se consolidou o que hoje se conhece como **GRUPO NODA**, resultado direto da continuidade do legado familiar e da expansão progressiva da atividade rural.

Posteriormente, para conseguir sustentar a família e manter o negócio em funcionamento, o **ALEXANDRE** passou a prestar serviços de colheita, o que lhe permitiu conhecer novas regiões produtoras, especialmente no norte do país. A atratividade dessa região — marcada por terras férteis, boas perspectivas de crescimento e preços mais acessíveis — impulsionou o projeto de expansão da atividade para o Norte do país.

Assim, em 2017, as Recuperandas venderam parte das terras que possuíam no Paraná, especificamente 100 hectares, e adquiriram uma nova área de 500 hectares no Estado do Pará, inicialmente em Conceição do Araguaia. Posteriormente, expandiram atividade para o município de Redenção/PA, onde instalaram o centro econômico e decisório do **GRUPO NODA**.

Desde então, iniciou-se um processo de crescimento estruturado. Começaram cultivando cerca de 600 hectares, parte arrendada, e foram gradualmente ampliando sua produção até alcançar 2.000 hectares, com investimentos contínuos em infraestrutura, mecanização, sede administrativa e equipamentos.

Capital Social R\$ 10.000,00	Representado por: Totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente legal do país	Capital Social R\$ 10.000,00	Representado por: Totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente legal do país
Constituição Em 18/02/2025 registro como Empresário Individual - Alexandre Maia Noda	Localização (sede) Fazenda Estrela, sn, Colonia Frei de Vila Nova, PA 287; Conceição do Araguaia, PA, CEP.: 68.540-000	Constituição Em 18/02/2025 registro como Empresário Individual - Ruth Maia Pinheiro Noda	Localização (sede) Fazenda Estrela, sn, Colonia Frei de Vila Nova, PA 287; Conceição do Araguaia, PA, CEP.: 68.540-000
Principal Atividade Cultivo de milho e soja e Criação de bovinos para corte	Funcionários Ativos 13 (base 12/2025)	Principal Atividade Cultivo de milho e soja e Criação de bovinos para corte	Funcionários Ativos 1 (base 12/2025)

I.2. EVENTOS RELEVANTES

Em 9 de outubro de 2026, por meio da petição de ID 193657572, esta Administradora Judicial apresentou, nos autos da Recuperação Judicial, a relação de credores a que se refere o art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, elaborada após a verificação dos créditos e documentos apresentados pelos credores.





I.3. MERCADO - SETOR DE ATUAÇÃO DA RECUPERANDA

“O desempenho do PIB da agropecuária ficou acima do esperado pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). A entidade, inclusive, planeja rever a sua estimativa para o crescimento da agropecuária em 2026, que inicialmente era de 2,1%. Ainda assim, a confederação analisa os dados com cautela, devido à sazonalidade típica da atividade.

O coordenador do Núcleo Econômico da CNA, Renato Conchon, ressalta que o PIB calculado pelo IBGE é fortemente influenciado pelo volume produzido. Portanto, o desempenho positivo do setor agropecuário não significa uma maior rentabilidade para o produtor rural.

“Quando olhamos para a renda, tem algumas questões que nos preocupam, porque em algumas cadeias a gente vê uma certa estagnação de preços comparados à série histórica”, observa, citando como exemplo a soja, carro-chefe da produção agropecuária brasileira, que não teve um salto de preços em 2026.

Na agricultura, os destaques do segundo trimestre, segundo a CNA, foram a soja e o café arábica. O milho ficou praticamente estagnado, enquanto o arroz apresentou queda. Na pecuária, todos os segmentos apresentaram altas, incluindo couro e ovos. A expectativa da CNA é de que o agro cresça em ritmo menor no terceiro trimestre do ano.

O clima também é de cautela com relação à próxima safra. Conchon observa que os produtores irão cultivar o ciclo 2026/27 em meio às incertezas com o clima, que pode ocasionar veranico durante o enchimento dos grãos e trazer a necessidade de replantio em alguns casos - o que implica em custos maiores.

Também há inquietação com relação aos preços internacionais de soja e milho, desempenho da safra dos Estados Unidos, taxas de juros elevadas, endividamento e aumento dos pedidos de recuperação judicial no setor.

O Produto Interno Bruto (PIB) da agropecuária teve um avanço expressivo de 6,8% no segundo trimestre, em relação ao ano passado, em função do aumento no volume produzido pelo país. Entretanto, a receita agrícola “não foi tão brilhante assim”, sobretudo nas áreas de grãos e culturas perenes, avalia o conselheiro sênior da Volt Partners, Fábio Silveira.

Segundo o especialista, há uma tendência de alta para os preços de soja e milho que pode ajudar na evolução do setor, mas este efeito positivo pode influenciar os resultados do PIB somente no ano que vem. “As economias asiáticas, não só a da China, podem contribuir para isso (com a demanda)”, afirma.

No caso dos preços de açúcar e café, o cenário não é favorável e para 2027 a expectativa de Silveira é que as cotações continuem “deprimidas”, principalmente para o açúcar.

Apesar destas condições e da inadimplência crescente no campo, o Brasil ainda pode conviver com um desempenho “razoável” da agropecuária no acumulado de 2026. A projeção para o PIB do setor no ano é de uma alta de 4,5%, comparada a 2025. Já o PIB nacional pode crescer 1,7%, segundo Silveira.

“A gente caminha para taxa de crescimento da agropecuária da ordem de 4,5% em 2026. É um bom desempenho, que vai dar uma sustentação mínima pelo menos para a evolução de serviços e indústria. Boa parte de serviços e indústria está conectada com a agropecuária”, diz.

Para Octaciano Neto, fundador da Zera, existe uma crise financeira em parte do agro, com produtores e empresas enfrentando dificuldades, sobretudo entre os mais





alavancados e expostos ao custo elevado do crédito, mas isso não pode ser confundido com uma crise estrutural do setor.

“O agro brasileiro continua produzindo mais, ganhando produtividade e crescendo. Os fundamentos permanecem muito fortes. Não existe uma crise de fundamentos do agronegócio. Os números do IBGE deixam essa diferença cada vez mais clara”, avalia o executivo.”

Publicado no site no site Globo Rural¹ em 01 de setembro de 2026, que o Agro cresceu acima do esperado, mas rentabilidade preocupa., uma vez que o preço pago por alguns produtos enfrentou estagnação.

¹ <https://globo rural.globo.com/agricultura/noticia/2026/09/agro-cresce-acima-do-esperado-mas-rentabilidade-preocupa-cna.ghtml>





II. DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

As informações relacionadas no item “V. TERMO DE DILIGÊNCIA E SOLICITAÇÃO COMPLEMENTAR” deste Relatório, apresentadas pelos produtores rurais **em Recuperação Judicial** subsidiaram as análises e observações constantes neste relatório, sem realização de qualquer trabalho de auditoria extensivo a estas análises, por esta Administradora Judicial.

É importante destacar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações relativas as suas atividades empresariais, das quais foram objeto de análise contempladas neste Relatório, inclusive sob penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

Ainda, é certo dizer que muitos produtores operam com livro-caixa simplificado ou sem qualquer registro formal. No entanto, o Provimento nº. 216/2026 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) trouxe exigências adicionais e procedimentos específicos, sendo uma delas a escrituração contábil obrigatória. Assim, esta Administradora Judicial entende que a Recuperação Judicial deferida antes da publicação do Provimento nº. 216/2026 do CNJ, deve, a partir da publicação do provimento, ser acompanhada procedimentalmente de acordo com suas diretrizes, especialmente em relação à elaboração de relatórios e acompanhamento da atividade produtiva, sem retroagir para revisar a decisão anterior, salvo se houver expressa determinação judicial de adequação às novas regras procedimentais. Ademais, o respectivo provimento atua no plano processual, mas não invalida ou altera automaticamente decisões de recuperações judiciais já deferidas, devendo os atos futuros dentro do processo seguir os parâmetros processuais atualizados.

Desta forma, ressalta-se que os demonstrativos contábeis têm, de maneira geral, como objetivo fornecer informações sobre a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa.

Por fim, informa-se que este relatório, serão reportadas as informações extraídas dos documentos contábeis e financeiros do mês de agosto de 2026, de forma comparativa ao período de março a julho de 2026.

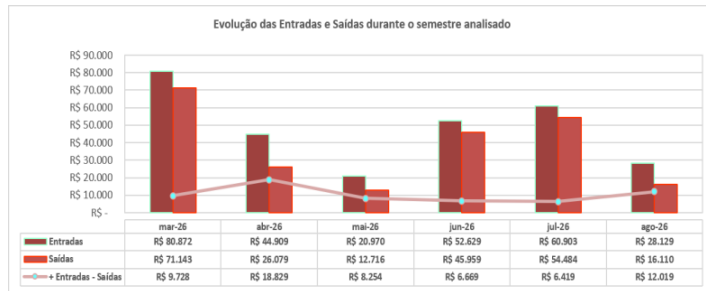




II.1. RUTH MAIA PINHEIRO NODA

II.1.1. LIVRO CAIXA DE PRODUTOR RURAL – LCDPR

No mês de agosto de 2026 houve entradas na importância de R\$ 28.129 (vinte e oito mil, cento e vinte e nove reais) e saídas de R\$ 16.110 (dezesseis mil, cento e dez reais), resultando na apuração **positiva** de R\$ 12.019 (doze mil e dezenove reais), nesse período.



- Banco Sisprime c/c 3166619.

As receitas sofrem sazonalidade da operação e são formadas principalmente pela venda de milho, conforme verifica-se no Livro Caixa De Produtor Rural do mês de agosto de 2026, e identificadas em quase sua totalidade no extrato bancário

II.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

EMPRESA: RUTH MAIA PINHEIRO NODA		FOLHA: 0003			
C.N.P.J.: 09.523.742/0001-13		NÚMERO LIVRO: 0001			
PERÍODO: 01/08/2026 - 31/08/2026		EMIÇÃO: 17/09/2026			
		HORA: 16:47:21			
BALANCETE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
340	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
376	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
380	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
381	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
383	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST.	0,00	0,00	0,00	0,00
385	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENACÃO DO IMOB.	0,00	0,00	0,00	0,00
389	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTROS COM IMOB.	0,00	0,00	0,00	0,00
392	OUTRAS BACIAS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
396	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
400	PREJUIZOS	0,00	0,00	0,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
405	RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
413	(-) OBRIGAÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00
414	(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
419	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
431	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
436	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
439	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
440	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCONDIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
441	REVERSO DE PROVISÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
442	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
443	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
449	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
450	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
451	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM.	0,00	0,00	0,00	0,00
453	LUCROS NA ALIENACÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
458	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
462	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
463	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
465	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
466	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESUMO DO BALANCETE					
ATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEBITORAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS CREDITORAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO MÊS		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	0,00	0,00
RUTH MAIA PINHEIRO NODA NÚMERO 173.457.079-20 RUTH MAIA PINHEIRO NODA CPF: 173.457.079-20		LUCAS MATHEUS PAZ OLIVEIRA NÚMERO 024.061.762-23 LUCAS MATHEUS PAZ OLIVEIRA CPF: 024.061.762-23			

Relativo ao mês de agosto de 2026, a Recuperanda disponibilizou o Balancete de Verificação, no entanto, os saldos iniciais e finais estão zerados, sem indicação de escrituração contábil.

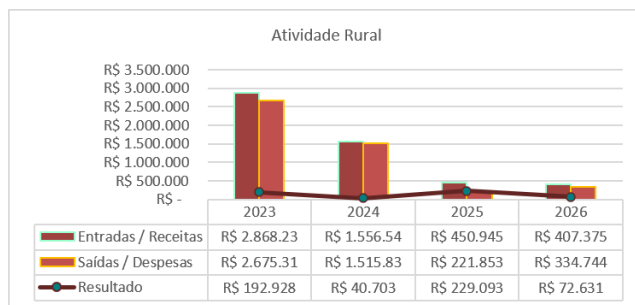
Ainda, com relação ao endividamento fiscal, foram disponibilizados:

- Certidão negativa de natureza tributária certificando que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa (emitido em 16 de setembro de 2026);
- Certidão positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (emitido em 21 de setembro de 2026); e,
- Certidão negativa de débitos certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município – PROJUR (emitido em 17 de setembro de 2026).

II.1.3. IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA - IRPF

Relativo ao ano calendário de 2024 e 2023 (ID 142472667), ressalta-se as informações já contempladas no Relatório Inicial, estando esta Administradora Judicial no **aguardo do envio do ano calendário de 2025**.

- **Bens e Direitos** permaneceram na ordem de R\$ 2,5 milhões (dois milhões e quinhentos mil reais), entre 2022 e 2024. As variações ocorreram principalmente nos recursos mantidos em Instituições Financeiras.
- **Dívidas e Ônus Reais** em constante crescente, detendo no final do exercício de 2024, a importância devedora na ordem de R\$ 19 milhões (dezenove milhões de reais), superior em aproximadamente R\$ 10,7 milhões (dez milhões e setecentos mil reais) em relação a 2022.
- **Receitas e Despesas da Atividade Rural** em propensão decrescente nos exercícios de 2023 e 2024. Verifica-se na Declaração – IRPF, que as receitas foram superiores as despesas, ocasionado resultado positivo nesse período.



Na comparação com as informações contidas no Livro Caixa De Produtor Rural – LCDPR, verifica-se considerável minoração nas receitas e despesas entre 2023 e 2025. No entanto, em todo o período a Recuperanda apurou resultado positivo. Ademais, de janeiro a agosto de 2026, as receitas

equivalem a 90% em relação ao realizado em 2025.

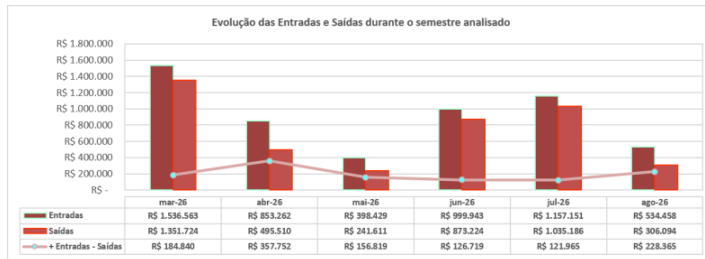




II.2. ALEXANDRE MAIA NODA

II.2.1. LIVRO CAIXA DE PRODUTOR RURAL - LCDPR

No mês de agosto de 2026 houve entradas na importância de R\$ 534.458 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) e saídas de R\$ 306.094 (trezentos e seis mil e noventa e quatro reais), resultando na apuração **positiva** de R\$ 228.365 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais), nesse período.



As receitas sofrem sazonalidade da operação e são formadas principalmente pela venda de milho, conforme verifica-se no Livro Caixa De Produtor Rural do mês de agosto de 2026, e identificadas em quase sua totalidade no extrato bancário

- Banco Sisprime c/c 3166619.

II.2.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Empresário: ALEXANDRE MAIA NODA		Folha: 0003			
C.N.P.J.: 09.520.935/0001-41		Número Livro: 0001			
Período: 01/08/2026 - 31/08/2026		Emissão: 17/08/2026			
		Hora: 16:46:27			
BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
340	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
376	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
380	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
381	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
383	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	0,00	0,00	0,00	0,00
385	RESULTADO NEGATIVO NA ALIEN. DO IMOB.	0,00	0,00	0,00	0,00
390	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTROS COM IMOB.	0,00	0,00	0,00	0,00
392	OUTRAS BAIAS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
396	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
400	PRELIM.	0,00	0,00	0,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
405	RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
419	(-) DESCONTOS INCONDIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
426	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
431	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
436	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
439	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
440	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
441	REVERSO DE PROVISÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
442	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
443	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
449	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
450	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
451	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM.	0,00	0,00	0,00	0,00
453	LUCROS NA ALIEN. DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
458	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
462	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
463	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
465	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
466	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESUMO DO BALANCETE					
ATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DIVERSAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DIVERSAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO MES		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	0,00	0,00
Assinatura do Responsável por		Assinatura do Responsável por			
ALEXANDRE MAIA NODA		LUCAS PATRÍCIO PAZ OLIVEIRA			
NÚMERO 08230273928		CPF: 024.061.762-23			
ALEXANDRE MAIA NODA		CPF: 024.061.762-23			
CPF: 082.302.739-28		CPF: 024.061.762-23			

Relativo ao mês de agosto de 2026, a Recuperanda disponibilizou o Balancete de Verificação, no entanto, os saldos iniciais e finais estão zerados, sem indicação de escrituração contábil



Dessa maneira, ressalta-se a posição contábil contempladas nos Relatórios anteriores, relativo ao exercício de 2025:

Balanco Patrimonial	2025
Ativo	R\$ 27.396.932
Circulante	R\$ 27.029.715
Disponível	R\$ 19.658.922
Empréstimos a Terceiros	R\$ 825.440
Movimentação sem Reflexo na Atividade Rural	R\$ 6.545.353
Não Circulante	R\$ 367.217
Consórcios	R\$ 367.217

Balanco Patrimonial	2025
Passivo	R\$ 27.396.932
Circulante	R\$ 42.008.444
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 42.008.444
Não Circulante	R\$ -
Patrimônio Líquido	-R\$ 14.611.512
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-R\$ 14.611.512

Demonstração do Resultado do Exercício	2025
Receita Operacional	R\$ 8.938.314
Custos	-R\$ 4.089.898
Lucro Bruto	R\$ 4.848.416
Despesas Operacionais	-R\$ 194.108
Administrativas	-R\$ 187.072
Tributárias	-R\$ 7.036
Resultado Financeiro	-R\$ 33.000
Despesas Financeiras	-R\$ 33.000
Resultado do Período	R\$ 4.621.308

Ainda, com relação ao endividamento fiscal, foram disponibilizados:

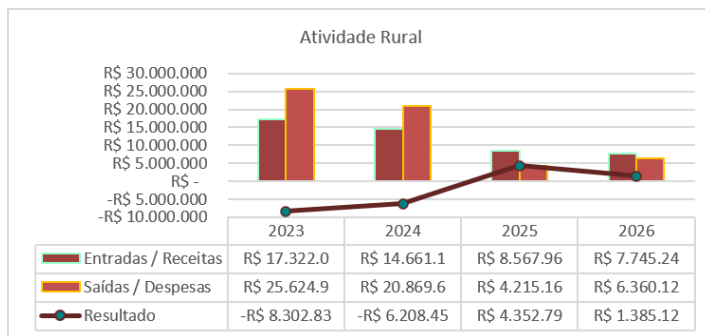
- Certidão negativa de natureza tributária certificando que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria da Fazenda do Estado do Pará, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa (emitido em 16 de setembro de 2026);
- Certidão positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (emitido em 16 de setembro de 2026); e,
- Certidão negativa de débitos certificam que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal De Fazenda - SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município – PROJUR (emitido em 16 de setembro de 2026).

II.2.3. IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA - IRPF

Relativo ao ano calendário de 2024 e 2023 (ID 142472667), ressalta-se as informações já contempladas em Relatórios anteriores:

- **Bens e Direitos** em constante movimentação entre 2022 e 2024, referente principalmente aos recursos mantidos em Instituições Financeiras e aos Consórcios.
- **Dívidas e Ônus Reais** em constante crescente, detendo no final do exercício de 2024, a importância devedora na ordem de R\$ 40 milhões (quarenta milhões de reais), superior em aproximadamente R\$ 22,4 milhões (vinte e dois milhões e quatrocentos mil reais) em relação a 2022.
- **Receitas e Despesas da Atividade Rural** em propensão decrescente nos exercícios de 2023 e 2024. Verifica-se na Declaração – IRPF, que as receitas foram inferiores as despesas, ocasionando resultado negativo nesse período.



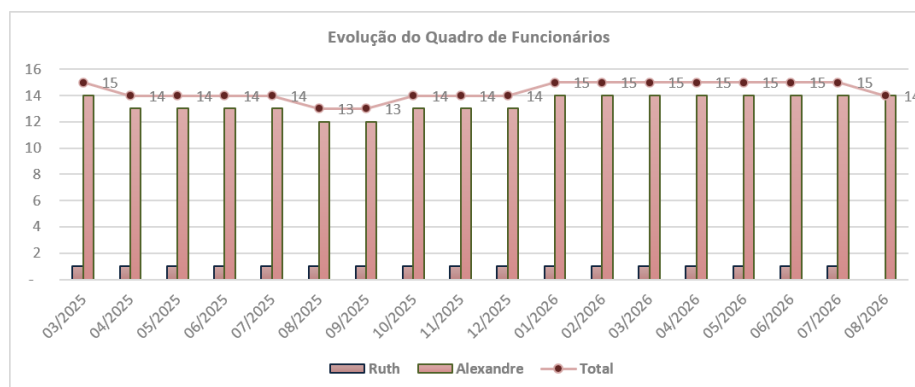


Na comparação com as informações contidas no Livro Caixa De Produtor Rural – LCDPR, verifica-se considerável minoração nas receitas e despesas entre 2023 e 2026, até maio, apurando resultado positivo acumulado a partir de 2025. Ademais, de janeiro a agosto de 2026, as receitas equivalem a 90% em

relação ao realizado em 2025.

II.3. DOS COLABORADORES

Por meio da folha de pagamento de agosto de 2026, da Recuperanda **ALEXANDRE MAIA NODA** verifica-se a existência de 14 (quatorze) colaboradores, estando abaixo ilustrado a evolução do quadro de funcionários. Com relação a Recuperanda **RUTH MAIA PINHEIRO NODA** não foi disponibilizada documento dessa natureza.





III. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo **GRUPO NODA**, em ID 171138559, as **propostas de pagamento dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial** preveem:

Os **Credores Trabalhistas** receberão até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), limitado ao valor do respectivo Crédito Trabalhista, sem carência no prazo de pagamento ou incidência de qualquer correção monetária ou encargos, sendo o pagamento realizado do 30º dia após a Aprovação do Plano.

Os Credores com **Garantia Real** deverão optar por uma das alternativas de pagamento previstas abaixo, até o encerramento da Assembleia Geral de Credores, mediante o protocolo nos autos da Recuperação Judicial, sem prejuízo de enviar uma cópia de tal petição à Recuperanda, devidamente acompanhada do respectivo comprovante de protocolo. Terá o pagamento de seus Créditos com Garantia Real automaticamente alocado na Opção A – Credores com Garantia Real, o Credor com Garantia Real que, por qualquer motivo, não se manifestar tempestivamente no prazo previsto acima ou não indicar de forma clara a opção escolhida.

- Opção A - Credores com Garantia Real: Os Credores com Garantia Real que escolherem expressamente essa opção de pagamento, receberão até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), limitado ao valor do respectivo Crédito com Garantia Real, após carência de 12 (doze) meses, sem a incidência de qualquer correção monetária ou encargos.
- Opção B – Credores com Garantia Real: Os Credores com Garantia Real receberão o montante equivalente a 12,5% (doze e meio por cento) de seus Créditos com Garantia Real, em 10 (dez) parcelas anuais e consecutivas, após carência de 60 (sessenta) meses, corrigidos com base na variação anual do IPCA limitados a 1,25% (uma vírgula vinte e cinco por cento) ao ano. Caso a Recuperanda adimpla integral e tempestivamente o pagamento das referidas parcelas, o montante equivalente após o bônus de adimplência de 87,5% (oitenta e sete meio por cento) do Crédito com Garantia Real, conforme o caso, será considerado remido, nos termos do artigo 385 e seguintes do Código Civil, e não poderá ser exigido da Recuperanda ou quaisquer garantidores.

Os **Credores Quirografários** deverão optar por uma das opções de pagamento previstas abaixo, até ao encerramento da Assembleia Geral de Credores, mediante o protocolo nos autos da Recuperação Judicial, sem prejuízo de enviar uma cópia de tal petição à Recuperanda, devidamente acompanhada do respectivo comprovante de protocolo. Terá o pagamento de seus Créditos Quirografários automaticamente alocado na Opção A – Credores Quirografários, o Credor Quirografário que, por qualquer motivo, não se manifestar tempestivamente no prazo previsto acima ou não indicar de forma clara a opção escolhida.

- Opção A – Credores Quirografários Os Credores Quirografários que escolherem expressamente essa opção de pagamento, receberão até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), limitado ao valor do respectivo Crédito Quirografário, após carência de 12 (doze) meses, sem a incidência de qualquer correção monetária ou encargos.
- Opção B – Credores Quirografários Os Credores Quirografários que escolherem expressamente essa opção de pagamento, terão direito ao recebimento de seu crédito em montante equivalente a 12,5% (doze e meio por cento) de seus Créditos





Quirografários, em 10 (dez) parcelas anuais e consecutivas, após carência de 60 (sessenta) meses, corrigidos com base na variação anual do IPCA limitados a 1,25% (uma vírgula vinte e cinco por cento) ao ano. Caso a Recuperanda adimpla integral e tempestivamente o pagamento da referida parcela, o montante equivalente após o bônus de adimplência de 87,5% (oitenta e sete meio por cento) do Crédito Quirografário, conforme o caso, será considerado remido, nos termos do artigo 385 e seguintes do Código Civil, e não poderá ser exigido da Recuperanda ou quaisquer garantidores.

Os **Credores MEI, ME e EPP** receberão até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), limitado ao valor do respectivo Crédito ME e EPP, sem carência no prazo de pagamento ou incidência de qualquer correção monetária ou encargos, sendo o pagamento realizado do 30º dia após a Aprovação do Plano





IV. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Cronograma processual Grupo NODA			
Data	Evento	Lei 11.101/2005	ID
06/05/2025	Ajuizamento do pedido de recuperação judicial	art. 51	142472649
19/01/2026	Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º	162848896
17/12/2025	Termo de compromisso do Administrador Judicial	art. 33	163384718
06/08/2026	Publicação do 1º Edital de Credores	art. 52, § 1º	185328620
25/08/2026	Prazo para apresentar habilitações e divergências	art. 7º, § 1º	185328620
16/03/2026	Apresentação do plano de recuperação judicial	art. 53	171138557
Sem data prevista	Publicação do 2º Edital de Credores	art. 7º, § 2º	
Sem data prevista	Prazo para apresentar impugnações de crédito	art. 8º	
Sem data prevista	Edital de aviso de recebimento do PRJ	art. 53, § único	
Sem data prevista	Prazo para apresentar objeções ao PRJ	Art. 53, § único e art. 55, § único	
Sem data prevista	Edital de convocação para realização de audiência de conciliação e mediação		
Sem data prevista	Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores	art. 36	
Sem data prevista	1ª Convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I	
Sem data prevista	Prazo limite para a votação do PRJ em Assembleia	art. 56, § 1º	
14/06/2025 até 09/06/2026	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (<i>stay period</i>)	art. 6º, § 4º	162848896
Sem data prevista	Homologação do PRJ	art. 58	
Sem data prevista	Fim do prazo de recuperação judicial	art. 61	





V. VISITA IN LOCO

Foram realizadas, no período de 28 a 30 de outubro de 2026, visitas in loco aos estabelecimentos das Recuperandas (DOC 1).





VI. TERMO DE DILIGÊNCIA E SOLICITAÇÃO COMPLEMENTAR

Para o acompanhamento das informações econômicas-financeiras, objeto de análise e reporte no Relatório Mensal de Atividades de julho de 2026, foram disponibilizadas de forma parcial em 15 de agosto de 2026, as seguintes documentações, a saber:

Item	Grupo Noda	Status de Entrega/ Infos das Recuperandas
a	Livro Caixa de agosto de 2026	Entregue em PDF, restando pendente em excel
b	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício;	Não Apresentado (Balancete de Verificação sem saldo inicial, sem movimentação de débito e crédito, indicando saldo zero em todas as contas contábeis)
c	Extratos Bancários de agosto/2026;	Entregue
d	Folha de Pagamento de agosto/2026;	Entregue apenas do Alexandre Maia Noda
e	Comprovantes de pagamentos dos encargos da folha e demais impostos na competência de agosto/2026;	Entregue (competência julho/2026, liquidado em agosto/2026)
f	Passivo fiscal em junho/2026;	Entregue (certidões)
g	Relação do imobilizado, observando: Veículos com os dados completo: modelo, ano, chassi e Renavam. Assim como, todos os complementos agrícolas completos (os listados e não listados como essenciais), registros de imóveis atuais das terras do grupo, tanto das terras dos Estados do Pará como do Paraná.	Entregue
h	Contratos de arrendamento das terras próprias e de terceiros.	Entregue
i	O montante final das receitas e despesas advindas da atividade rural informadas na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física – DIRPF, de 2023 e 2024, divergem da totalidade de entradas e saídas apresentadas no Livro Caixa Digital de Produtor Rural – LCDPR, do mesmo período, sendo necessário maiores esclarecimentos para melhor entendimento, para o qual será analisado e reportado no primeiro Relatório Mensal de Atividades	Pendente
j	Na comparação dos saldos apresentados no Balanço Patrimonial de 2024, alocados em Consórcios (Ativo Não Circulante) e Empréstimos e Financiamentos (Passivo Circulante) com a totalidade informada na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física – DIRPF, identifica-se diferenças, das quais podem estar relacionadas ao “regime de caixa” e “regime de competência”. Assim, é necessário maiores esclarecimentos para melhor entendimento dos saldos contábeis disponibilizados, para o qual será analisado e reportado no primeiro Relatório Mensal de Atividades. Ademais, nota-se ausência do capital social de R\$ 10 mil (dez mil reais), escriturado na conta no Patrimônio Líquido, conforme identificado na inscrição de empresário individual (ID 142472671).	Pendente
k	Planilhas de Manejo (Semente, Defensivos e Fertilizantes)	Entregue
l	Planilhas de custos operacional e com os insumos para fomento da atividade produtiva	Entregue planilha contendo os gastos operacionais de 01/08/2025 a 30/05/2026, no montante próximo a R\$ 4,1 milhões.
m	Contratos de venda de soja, bem como planilha com a devida discriminação de volume, preço e data de liquidação	Entregue contrato de venda de soja, juntamente com as notas fiscais, onde verifica-se que 97% do montante acordado já foram realizados entre janeiro e abril de 2026.
n	Relação de garantias vinculadas à safra 2025/2026, bem como os respectivos contratos	Entregue
o	Relação de CPR's vinculadas à safra 2025/2026, bem como as respectivas cédulas	Entregue
p	Notas fiscais de aquisição de insumos	Entregue
q	Notas fiscais referentes à comercialização da Safra 2025/2026	Entregue
r	Ficha sanitária atualizada nome de quem está os gados na ADEPARÁ, caso tenham gados	Entregue
s	Informar o estágio do ciclo rural e os riscos identificados e demais circunstâncias relevantes que possam impactar a viabilidade da produção.	Solicitado
t	Declaração de imposto de renda, ano calendário de 2025.	Solicitado

Resta pendente os itens abaixo relacionados (**ALEXANDRE MAIA NODA**), conforme solicitado no Relatório Mensal de Atividades de dezembro de 2025:





- De relatório analítico que sustente o saldo da rubrica de **Movimentação sem Reflexo na Atividade Rural do mês de dezembro de 2025, bem como dos próximos meses futuros.**
- Extratos bancários de **todas** as contas indicadas no Balancete de Verificação, em todas as próximas remessas de documentação para fins de Relatório Mensal de Atividades.
- Os bens patrimoniais que foram objeto do Laudo dos Bens e Ativos, juntado ao Plano de Recuperação Judicial, estão contemplados nos demonstrativos contábeis disponibilizados?

Resta pendente os itens abaixo relacionados, conforme solicitado no Relatório Inicial:

- O montante final das receitas e despesas advindas da atividade rural informadas na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física – DIRPF, de 2023 e 2024, divergem da totalidade de entradas e saídas apresentadas no Livro Caixa Digital de Produtor Rural – LCDPR², do mesmo período, sendo necessário maiores esclarecimentos para melhor entendimento, para o qual será analisado e reportado no primeiro Relatório Mensal de Atividades.

Descrição	2023			2024		
	DIRPF (ID 142472667)	LCDPR (ID 142472665)	Variação	DIRPF (ID 142472667)	LCDPR (ID 142472665)	Variação
Receita Bruta	R\$ 17.322.091	R\$ 18.212.392		R\$ 14.661.180	R\$ 14.603.795	
Janeiro	R\$ -	R\$ 269.500	R\$ 269.500	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Fevereiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Março	R\$ 737.533	R\$ 737.533	R\$ -	R\$ 1.837.348	R\$ 1.837.348	R\$ -
Abril	R\$ 250.000	R\$ 271.068	R\$ 21.068	R\$ 3.324.673	R\$ 3.324.673	R\$ -
Maio	R\$ 4.700.237	R\$ 5.299.970	R\$ 599.733	R\$ 4.056.160	R\$ 4.056.160	R\$ -
Junho	R\$ 1.861.270	R\$ 1.861.270	R\$ -	R\$ 2.196.525	R\$ 2.328.195	R\$ 131.670
Julho	R\$ 1.237.520	R\$ 1.237.520	R\$ -	R\$ 1.237.616	R\$ 1.241.437	R\$ 3.820
Agosto	R\$ 2.895.575	R\$ 2.895.575	R\$ -	R\$ 1.126.716	R\$ 1.126.199	R\$ 517
Setembro	R\$ 5.494.247	R\$ 5.494.247	R\$ -	R\$ 882.141	R\$ 689.783	R\$ 192.358
Outubro	R\$ 145.708	R\$ 145.708	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Novembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dezembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas de Custeio / investimento	-R\$ 25.624.923	-R\$ 26.268.053		-R\$ 20.869.631	-R\$ 19.026.803	
Janeiro	-R\$ 1.031.546	-R\$ 1.299.891	-R\$ 268.345	-R\$ 795.863	-R\$ 728.344	R\$ 67.519
Fevereiro	-R\$ 419.909	-R\$ 418.778	R\$ 1.132	-R\$ 1.148.224	-R\$ 699.136	R\$ 449.088
Março	-R\$ 1.236.292	-R\$ 1.235.136	R\$ 1.156	-R\$ 1.539.554	-R\$ 1.471.450	R\$ 68.104
Abril	-R\$ 1.996.689	-R\$ 2.018.261	-R\$ 21.572	-R\$ 2.446.490	-R\$ 2.300.131	R\$ 146.359
Maio	-R\$ 4.858.473	-R\$ 5.457.074	-R\$ 598.601	-R\$ 7.770.131	-R\$ 7.224.788	R\$ 545.344
Junho	-R\$ 4.286.141	-R\$ 4.285.010	R\$ 1.132	-R\$ 4.381.581	-R\$ 4.182.263	R\$ 199.317
Julho	-R\$ 819.342	-R\$ 818.211	R\$ 1.132	-R\$ 1.020.842	-R\$ 811.121	R\$ 209.721
Agosto	-R\$ 2.935.227	-R\$ 2.934.096	R\$ 1.132	-R\$ 801.963	-R\$ 676.529	R\$ 125.435
Setembro	-R\$ 3.979.423	-R\$ 3.978.246	R\$ 1.177	-R\$ 588.660	-R\$ 710.443	-R\$ 121.784
Outubro	-R\$ 1.811.967	-R\$ 1.810.791	R\$ 1.177	-R\$ 106.980	-R\$ 52.859	R\$ 54.121
Novembro	-R\$ 781.103	-R\$ 791.926	-R\$ 10.823	-R\$ 216.419	-R\$ 117.069	R\$ 99.349
Dezembro	-R\$ 1.468.812	-R\$ 1.220.635	R\$ 248.177	-R\$ 52.924	-R\$ 52.669	R\$ 255
Resultado	-R\$ 8.302.833	-R\$ 8.055.661		-R\$ 6.208.451	-R\$ 4.423.007	

- Na comparação dos saldos apresentados no Balanço Patrimonial de 2024, alocados em Consórcios (Ativo Não Circulante) e Empréstimos e Financiamentos (Passivo Circulante) com a totalidade informada na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física – DIRPF, identifica-se diferenças, das quais podem estar relacionadas ao “regime de caixa³” e “regime de competência⁴”. Assim, são necessários

² O **LCDPR** é uma obrigação acessória digital que deve ser entregue anualmente à Receita Federal, e deve incluir todas as movimentações monetárias relacionadas à atividade rural, como gastos, custos, receitas, investimentos e despesa de custeio. O objetivo é apurar os resultados da atividade rural e informá-los na DIRPF. Assim, as informações do Livro Caixa Digital do Produtor Rural devem ser idênticas às dos Imposto de Renda Pessoa Física.

³ Regime de Caixa registra as transações no momento em que ocorre o pagamento ou recebimento de dinheiro.

⁴ Regime de Competência registra as transações na data em que ocorrem, independentemente de quando o dinheiro é efetivamente recebido ou pago.



maiores esclarecimentos para melhor entendimento dos saldos contábeis disponibilizados, para o qual será analisado e reportado no primeiro Relatório Mensal de Atividades. Ademais, nota-se ausência do capital social de R\$ 10 mil (dez mil reais), escriturado na conta no Patrimônio Líquido, conforme identificado na inscrição de empresário individual (ID 142472671).



DOC. 1

Relatório Visita In Loco



Este documento foi gerado pelo usuário 442.***.***-97 em 23/10/2026 18:01:29

Número do documento: 26102318005443700000174284379

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26102318005443700000174284379>

Assinado eletronicamente por: KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO - 23/10/2026 18:00:54

RELATÓRIO VISITA IN LOCO – PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO NODA

PROCESSO Nº: 0803393-21.2025.8.14.0045

RECUPERANDA: ALEXANDRE MAIA NODA E RUTH MAIA NODA

ADMINISTRADORA JUDICIAL: Escritório Potiguar E Lobato Advocacia

DATA DA VISITA: 28 de Outubro de 2026 a 30 de Outubro de 2026.

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às atribuições conferidas pela decisão de ID 162848896, proferida nos autos da presente Recuperação Judicial, que nomeou o Escritório Potiguar e Lobato Advocacia para exercer o encargo de Administradora Judicial do Grupo NODA, foram realizadas, no período de 28 a 30 de outubro de 2026, visitas *in loco* aos estabelecimentos das Recuperandas.

Durante as diligências, foram examinadas as atividades efetivamente desenvolvidas, as instalações físicas, as mercadorias e os demais aspectos operacionais relacionados ao funcionamento das empresas, em continuidade às atividades de fiscalização já noticiadas por esta Administradora Judicial no Relatório Inicial.

As visitas tiveram como finalidade acompanhar o desenvolvimento das atividades econômicas das Recuperandas, verificar suas condições operacionais e subsidiar o monitoramento do regular exercício de suas atividades, em observância aos deveres legais atribuídos à Administração Judicial pela Lei nº 11.101/2005.

II. VISITA *IN LOCO* NAS FAZENDAS BRASIL NOVO E BELA VISTA.

No dia 28 de outubro de 2026, esta Administradora Judicial realizou visita *in loco* às Fazendas Brasil Novo e Bela Vista, localizadas no município de Redenção/PA, ambas exploradas pelas Recuperandas mediante contratos de arrendamento rural. A Fazenda Brasil Novo possui área aproximada de 380 hectares, enquanto a Fazenda Bela Vista conta com aproximadamente 360 hectares.

 adm@potiguarelobato.adv.br

 www.potiguarelobato.adv.br/

 potiguarelobatoadv

Belém/PA
Rua Antônio Barreto, nº 130, Sala 309, CEP 66055-050
(91) 3223-2441

São Paulo/SP
Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, conj. 64-A, CEP 01048-000
(11) 97853-9134



As diligências tiveram por finalidade acompanhar o desenvolvimento das atividades rurais exercidas pelas Recuperandas, bem como verificar as condições operacionais das propriedades e as etapas preparatórias para o próximo ciclo produtivo. As visitas foram acompanhadas pelo sócio do Grupo NODA, Sr. Alexandre Maia Noda, que prestou esclarecimentos acerca da situação das áreas e do planejamento para o plantio.

Durante a vistoria, verificou-se que as atividades preparatórias para o plantio se encontravam condicionadas ao recebimento dos insumos necessários, ainda aguardados do respectivo fornecedor.

Em ambas as propriedades, observou-se a presença de palhada remanescente da safrinha nas áreas destinadas ao cultivo. Conforme as informações prestadas durante as diligências, nos demais espaços destinados ao plantio será necessária a aplicação de defensivos agrícolas para o controle de plantas daninhas e outras pragas, como etapa preparatória para a implantação da cultura da soja.

Dessa forma, as constatações realizadas indicam que as atividades nas Fazendas Brasil Novo e Bela Vista se concentravam, naquele momento, na preparação das áreas de cultivo e na obtenção dos insumos necessários à implantação da próxima safra. Tais circunstâncias serão consideradas por esta Administradora Judicial no acompanhamento da continuidade das operações rurais das Recuperandas, especialmente quanto ao avanço das etapas preparatórias e ao início do próximo ciclo produtivo.

















III. VISITA IN LOCO NAS FAZENDAS ESTRELA, XIRU, TUCUM, CONQUISTA, JACKELINE, GRÃO DE OURO E 3 BURITIS

No dia 29 de outubro de 2026, esta Administradora Judicial realizou visitas *in loco* às Fazendas Estrela, Xiru, Tucum, Conquista, Jackeline, Grão de Ouro e Três Buritis, todas localizadas no município de Conceição do Araguaia/PA, com a finalidade de acompanhar as condições operacionais das propriedades rurais vinculadas às atividades desenvolvidas pelo Grupo NODA, bem como verificar aspectos relacionados à estrutura fundiária e à disponibilidade de áreas destinadas à produção agrícola.

Durante as diligências, foram levantadas informações relativas à extensão territorial e à natureza da ocupação de cada propriedade, conforme discriminado a seguir:

1. Fazenda Estrela, Xiru e Tucum: imóvel próprio, com área aproximada de 390 hectares;
2. Fazenda Conquista: área explorada mediante contrato de arrendamento rural, com aproximadamente 330 hectares;
3. Fazenda Jackeline: área explorada mediante contrato de arrendamento rural, com aproximadamente 120 hectares;
4. Fazenda Grão de Ouro: área explorada mediante contrato de arrendamento rural, com aproximadamente 400 hectares;
5. Fazenda Três Buritis: imóvel próprio, propriedade com área aproximada de 240 hectares.

No que se refere às condições operacionais e à preparação para o próximo ciclo produtivo, verificou-se que as atividades se encontravam na fase de aguardo dos insumos a serem fornecidos pelos respectivos fornecedores, necessários à continuidade dos trabalhos preparatórios para o plantio da soja.

Observou-se, ainda, a presença de palhada remanescente da safrinha nas áreas destinadas ao cultivo. Conforme as informações prestadas durante as visitas, nos demais espaços destinados ao plantio será necessária a aplicação de defensivos agrícolas para o controle de plantas daninhas e outras pragas, como etapa preparatória para a implantação da cultura da soja.

As informações obtidas permitem dimensionar parte da estrutura territorial utilizada pelo Grupo NODA no desenvolvimento de suas atividades rurais, distinguindo as áreas próprias daquelas exploradas mediante arrendamento. Além disso, as condições verificadas evidenciam as etapas preparatórias necessárias à implantação da próxima safra, especialmente quanto à disponibilização dos insumos e ao manejo das áreas de cultivo.

Esta Administradora Judicial seguirá acompanhando as condições operacionais das propriedades e o desenvolvimento das atividades agrícolas, com vistas a subsidiar a fiscalização da continuidade das operações das Recuperandas e a elaboração dos respectivos relatórios periódicos.









































Redenção/PA, 23 de outubro de 2026.

Klerysson Alfaia Damasceno

OAB/PA nº. 24.545

Bruno Gabriel Lisboa Lima

OAB/PA nº 41.871

